

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

O presente certame tem por objetivo a contratação de empresa que forneça serviço de lavação para veículos médios, pesados, máquinas, caminhões, tratores e implementos agrícolas que compõe a frota das secretarias municipais, além da polícia militar, civil e também o corpo de bombeiros municipal.

O serviço de lavação é fundamental para higienização e para a manutenção do estado de conservação bem como para o bem-estar dos servidores operadores e motoristas.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

O Município de Tangará não dispõe de local adequado, com instalações licenciadas e mão de obra qualificada para execução de tal serviço, sendo, portanto, a contratação de terceiros a solução mais adequada para sanar a demanda.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unt	Valor Total
1	LAVAÇÃO COMPLETA VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, VAN, CAMINHONETE, AMBULANCIA).	SERV	410	R\$ 80,00	R\$ 32.800,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA VEICULOS PESADOS (MICRO ONIBUS).	SERV	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
3	LAVAÇÃO COMPLETA VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO).	SERV	104	R\$ 130,00	R\$ 13.520,00
4	LAVAÇÃO COMPLETA VEICULOS PESADOS (TRATORES/ MÁQUINAS).	SERV	100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
5	LAVAÇÃO COMPLETA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SERV	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS(ÔNIBUS)	SERV	240	R\$ 130,00	31.200,00
					R\$ 109.720,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas participantes deverão funcionar diariamente e estar em um raio de 05 (cinco) quilômetros da Prefeitura Municipal, considerando que o deslocamento para lavação dos veículos em um trajeto superior a este geraria despesas, causaria prejuízos pelo tempo despendido e comprometeria os serviços realizados pelas empresas.

Explicando de maneira mais detalhada, as empresas participantes da licitação deverão estar estabelecidas numa distância máxima de 05 (cinco) quilômetros do Paço Municipal, essa distância é crucial para otimização na prestação dos serviços, uma vez que se ampliado o raio de quilometragem por exemplo para um limite dentro do perímetro urbano ou até mais, pode acontecer de se sagrarem vencedoras empresa (s) dentro de uma quilometragem que torne onerosa, e demasiadamente demorada a prestação de serviços ao município, ocasionando um dispêndio de custo e tempo excessivos e que fazem grande diferença no desempenho e pronto atendimento de suas atividades, tendo em vista que não seria um dia somente, e sim por ser uma demanda frequente, toda a vez que

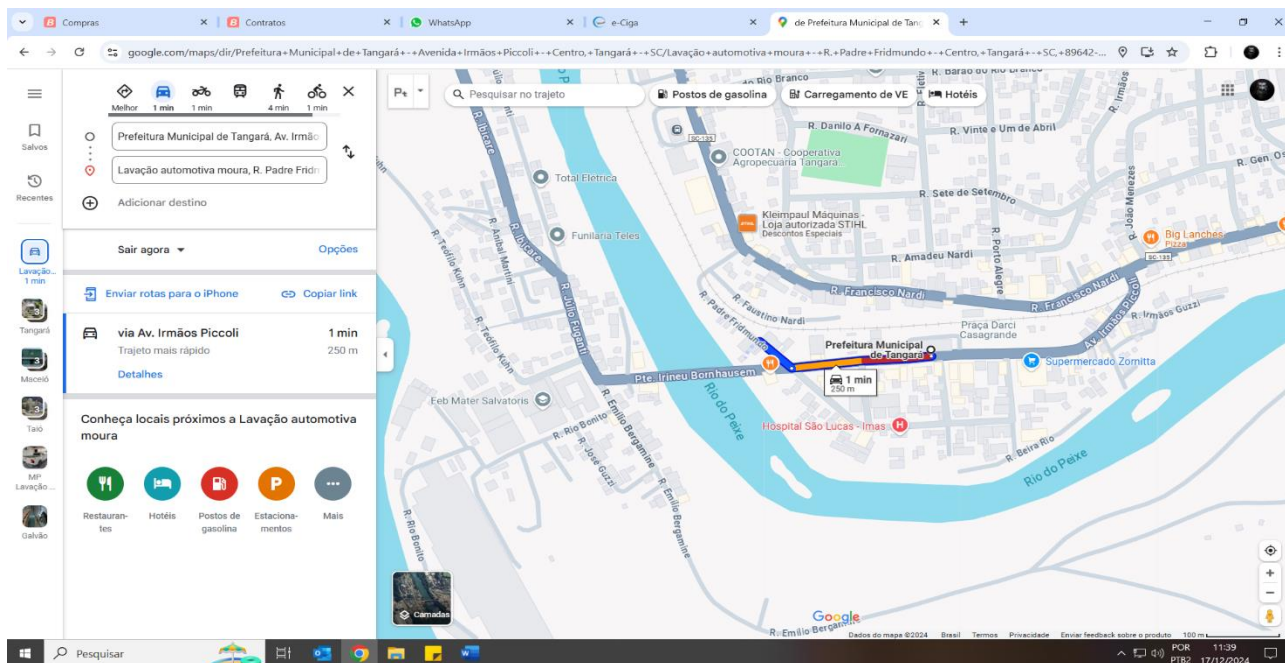
precisasse ser contratada a referida prestação de serviços, exigiria tal deslocamento e perda de tempo, justificando tal exigência da quilometragem acima exposta.

Outrora, é válido mencionar que quando se pede que a empresa esteja num raio de 05 (cinco) quilômetros, não pretende-se restringir a competitividade e sim atingir a finalidade do objeto ao qual se está contratando, verificado o fato de quem se um motorista da secretaria de educação, em seu período de espera entre levar e buscar alunos de seu destino, poderia dispor o veículo para lavação, mas já se a empresa fosse de outro município ou mais longe ainda, deixar o ônibus limpo e higienizado para transportar o alunos novamente, seria inviável e que esse exemplo se aplica, quando verificado que o município de Tangará, dispõe de vasto território de interior e estas vias na sua ampla maioria não são pavimentadas, então os veículos da secretaria de educação, que realizam estas linhas, sempre estão precisando de higienização. Ademais, isto vale para os veículos pertencentes à secretaria de saúde, que estão diariamente na estrada e muitas vezes transportam pacientes com enfermidades e que também sempre precisam de higienização logo após o seu uso, para assim estarem aptos para transportarem outros municípios.

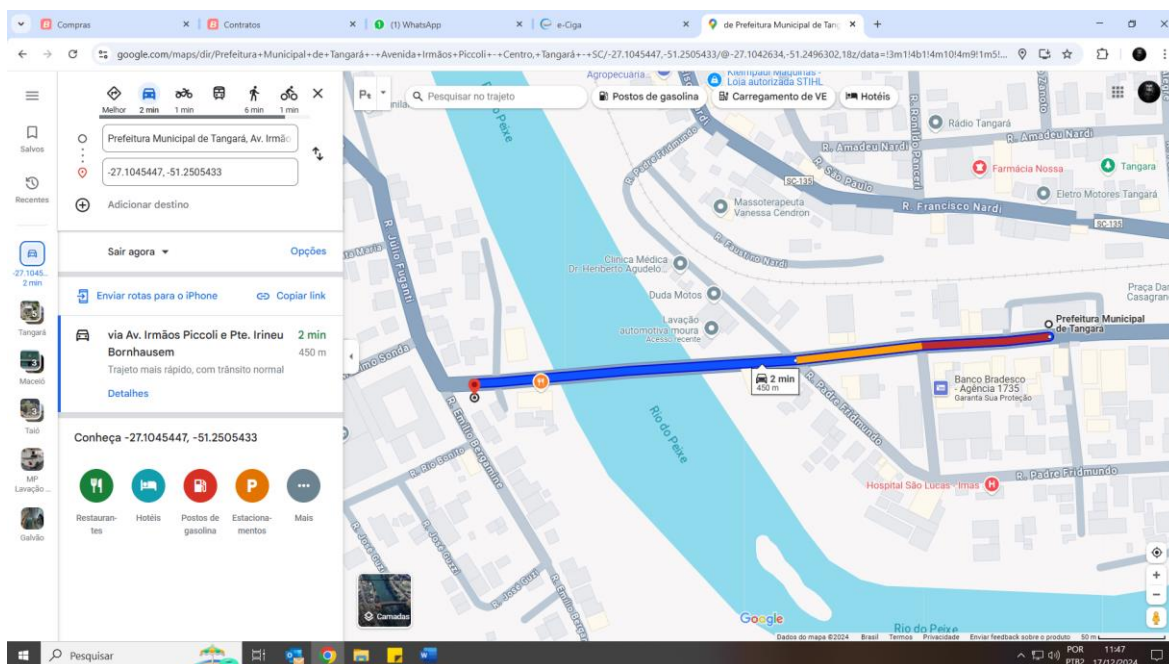
5. APARATO DE EMPRESAS LOCALIZADAS NO RAIÃO ELENCADO.

A seguir, uma pesquisa através do Google Maps, de todas as empresas de conhecimento público que realizam serviço de lavação dentro do município de Tangará, sendo que das que não tem localização já definida no Google Maps, suas sedes ficam nos locais aproximados elencados na pesquisa, conforme segue:

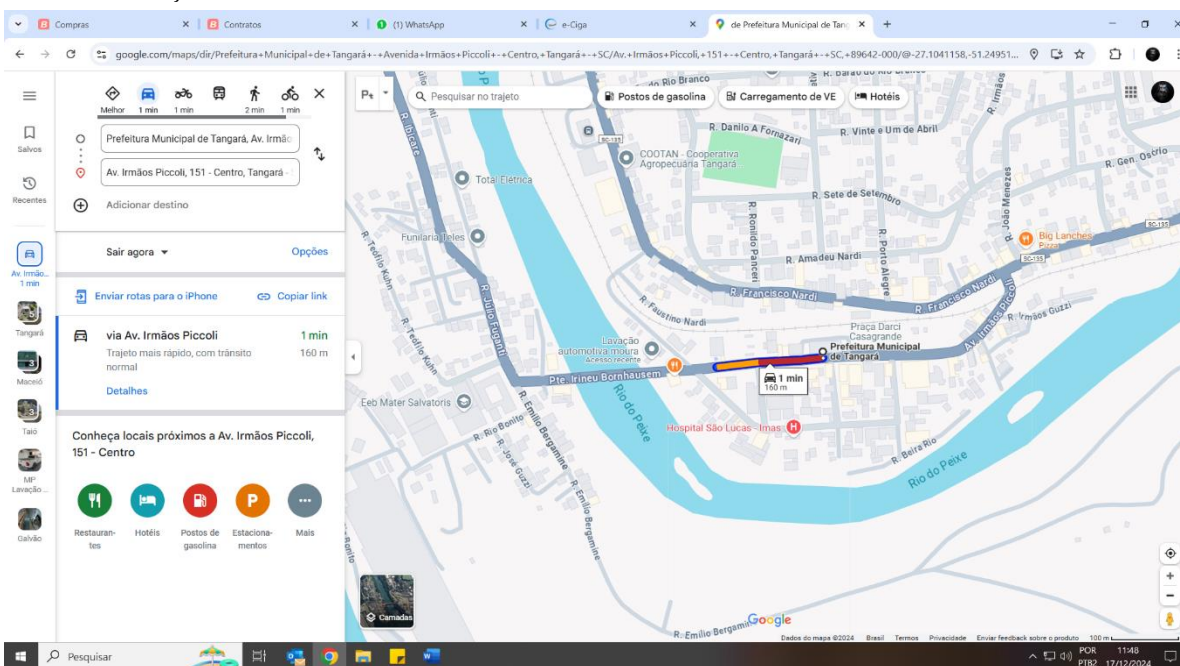
Lavação Moura:



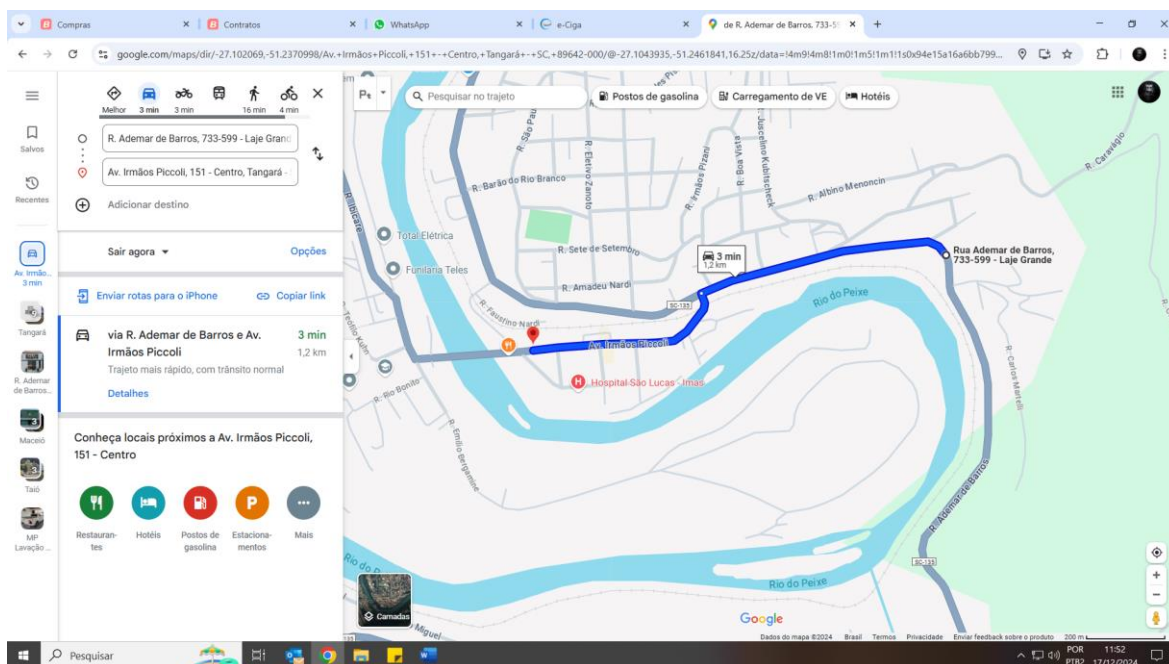
Juliana Rodrigues (Lavação Pitbull):



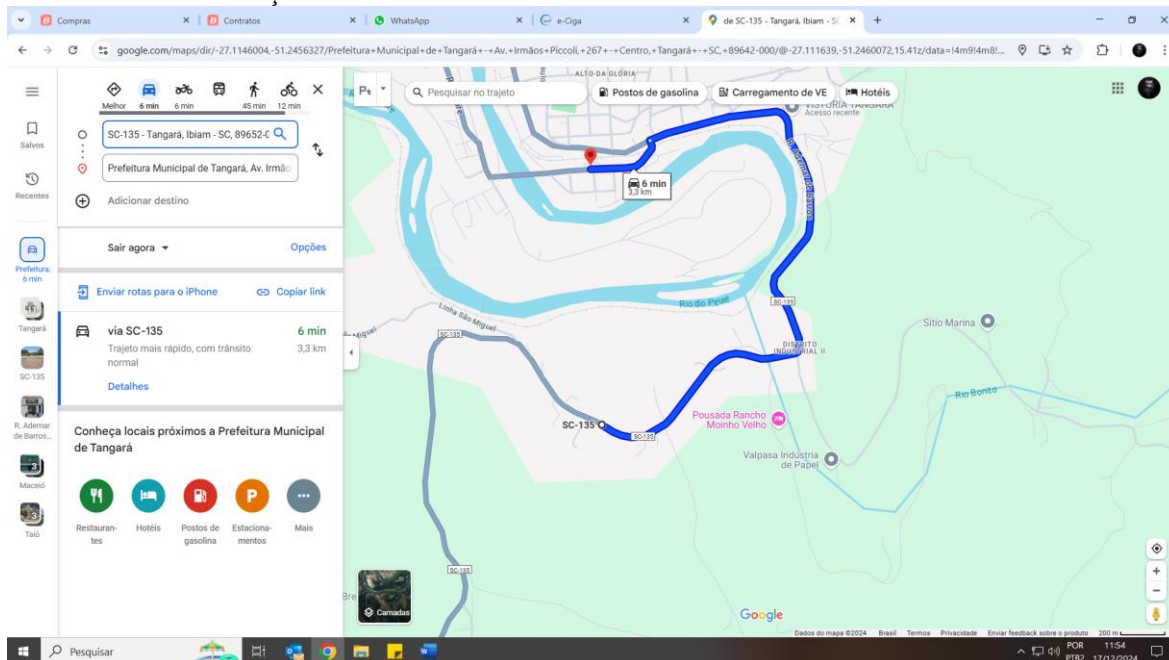
Lavauto Lavação:



Jones de Lima:



Milton e Marlon Lavação:



6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo parcelamento, sendo que no processo será realizado através de itens separados, para assim,

possibilitar maior competitividade ao certame, trazendo à baila economicidade para a administração pública.

7.CONCLUSÃO

Conclui-se que a melhor alternativa para a solução da demanda é a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, Critério de Avaliação Menor Preço por Item;

Acredita-se que esse modelo, já utilizado, demonstrou no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento;

Tangará/SC, 22 de janeiro de 2025.

Cesar Luiz da Nunz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças;